



São Paulo, 10 de dezembro de 2019

Exmo Srs.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional

REF: OFÍCIO CONTRA PRIVATIZAÇÃO DA DATAPREV

Com a presente encaminhamos ofício contra a privatização da DATAPREV.

Atenciosamente

ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO

Presidente

jhb/rcc

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivania Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 12/12/19 Hs 15:26
em mãos



Exmo Srs.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional

Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara Federal

Deputado Cauê Macris, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de SP

Vereador Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), a Federação Interestadual dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação (FEITTINF) e o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo (sindpd) vêm acompanhando a iniciativa do Governo Federal em relação à privatização da **DATAPREV** - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência. As entidades acima manifestam total discordância com a inclusão da empresa no Programa de Parceria de Investimentos (PPI), medida que abre caminho para à privatização da **DATAPREV**.

A empresa, hoje, possui mais de 3500 funcionários distribuídos pelo Brasil. A estrutura conta com três data centers, localizados nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília. A empresa possuí ainda cinco unidades de desenvolvimento, localizadas nas cidades de Fortaleza, João Pessoa, Natal, Rio de Janeiro e Florianópolis. O atendimento operacional e técnico é garantido pelas 27 regionais, uma em cada capital. Com a privatização da **DATAPREV** estes trabalhadores estarão correndo risco de **DESEMPREGO e PRECARIZAÇÃO!**

Fundada em 1974, é a empresa responsável pelas informações e sistemas relacionados ao pagamento de benefícios da Previdência Social. Ao processar todas as informações relativas ao seguro desemprego, empréstimos consignados dos usuários do INSS, registro de óbitos de todo o país, entre muitos outros dados importantes do mundo do trabalho e Previdência, é inegável que a **DATAPREV** é um ativo extremamente estratégico para a manutenção da soberania de nosso país.

Ao passar a gestão dos nossos dados previdenciários para uma empresa privada, isso é, que tem compromisso único e exclusivo com o lucro de seus acionistas, o atual governo se arrisca a um vazamento sem precedentes dos dados da grande maioria dos brasileiros. Exemplos recentes de manipulação de dados em massa obtidos de maneira ilegal, tal como vimos com o caso Facebook x Cambridge Analytica, mostraram o quanto perigoso pode ser para um país passar para uma empresa acostumada ao tratamento comercial dos dados.

EM DEFESA DA DATAPREV - 1

M. Bento
M. Bento

LB
LB

Júnior
Júnior

Isabel
Isabel



Qual a garantia que o povo brasileiro tem que os dados não serão utilizados para atender anseios diferentes dos devidos objetivos da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência?

Do ponto de vista econômico, a venda da **DATAPREV** se mostra uma tremenda irresponsabilidade. Somente no ano de 2018, data do último balanço divulgado, a empresa alcançou um lucro de **R\$151.000.000,00** (cento e cinquenta e um milhões de reais) repetindo um cenário de mais de uma década de lucros e com viés de alta (alta de 10,16%, em comparação a 2017) numa conjuntura de desemprego, estagnação econômica, precarização e desindustrialização.

Por conta de sua gestão altamente capacitada e reconhecida mundialmente e o compromisso de manutenção do desenvolvimento tecnológico brasileiro, somente em 2018 a **DATAPREV** fez um investimento de **R\$182.300.000,00** (cento e oitenta e dois milhões e trezentos mil reais).

Defender a **DATAPREV** é defender o direito à privacidade, à soberania nacional e, sobretudo, é defender à democracia. **É DEFENDER O BRASIL!**

Pedimos, portanto, ao legislativo federal, estadual e do município da cidade São Paulo que cumpra o seu papel de defender os interesses da população brasileira e se posicione **CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA DATAPREV**.

A DATAPREV é nossa! É do povo brasileiro!

São Paulo, 15 de novembro de 2019.


Antonio Fernandes dos Santos Neto



Presidente da **CSB** - Central dos Sindicatos Brasileiros

FEITTINF - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação

Sindpd – Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo




EM DEFESA DA DATAPREV - 2





Paulo Roberto de Oliveira

Diretor da FEITTINF

Antônio Randolfo das Neves

Diretor do Sindpd

Elisa Lorenzini

Diretor do Sindpd

José Hamilton Brandão Ferreira

Diretor do Sindpd

Comissão de Trabalhadores da DATAPREV:

Rodolfo Machado

Eduardo Galvão

Isabel Vieira Gomes

Silvio A. Santos

Maria de Lourdes Alves Gomes



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 13/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178550/2019-23
2. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.107933/2020-51
3. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107929/2020-92
4. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100913/2020-59
5. PL nº 1712 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100846/2020-72
6. PL nº 1354 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100849/2020-14
7. PL nº 4691 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100860/2020-76
8. PL nº 6576 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100864/2020-54
9. PL nº 880 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100873/2020-45
10. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100881/2020-91
11. PLS nº 40 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.100884/2020-25
12. PLC nº 143 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.100918/2020-81
13. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.100920/2020-51
14. PL nº 3740 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.108847/2020-65
15. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.110973/2020-80
16. MPV nº 922 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060615/2020-19
17. VET nº 19 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059878/2020-85
18. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061625/2020-71
19. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061309/2020-08
20. MPV nº 927 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064990/2020-38
21. MPV nº 959 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068156/2020-11
22. PEC nº 95 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.066949/2020-04
23. MPV nº 959 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066220/2020-20



24. PL nº 2018 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058511/2020-44
25. PLS nº 31 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.032408/2020-74
26. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032412/2020-32
27. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041897/2020-55
28. PL nº 2788 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24
29. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035054/2020-10
30. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041562/2020-37
31. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041651/2020-83
32. PL nº 391 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045139/2020-14
33. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040444/2020-10
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072294/2020-03
35. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041857/2020-83
36. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040433/2020-87
37. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.101039/2020-77
38. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101032/2020-55
39. PL nº 6204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068442/2020-87
40. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.070275/2020-34
41. PL nº 2360 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77
42. PL nº 6209 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.105489/2020-39
43. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022651/2020-84
44. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041502/2020-14
45. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023240/2020-14
46. PL nº 2790 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
47. PL nº 2787 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
48. PL nº 2788 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
49. PL nº 487 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.177913/2019-11

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

